

LEI Nº 2.767/2014

Súmula: “Fica alterada a Lei Municipal nº 2.612/2013, de 18 de setembro de 2013, compatibilizada pela Lei nº 2.717/2014, altera a Lei Municipal nº 2.622/2013, de 29 de outubro de 2013, compatibilizada pela Lei nº 2.718/2014 e altera a Lei Municipal 2.664/2013, de 12 de dezembro de 2013” e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Ficam alteradas as Metas e Prioridades da Administração Municipal, conforme Anexo II do Capítulo III, estabelecidas no Anexo II da Lei Municipal nº 2.612/2013 e alterações, incluídas as ações 0361, 0362 e 0363.

Art. 2º. Fica alterada a Subfunção da ação 0276 passando de “000” para 122 (Administração Geral).

Art. 3º. Fica alterado o prazo final da ação 0251 passando de 2014 para 2016.

Art. 4º. As Metas e Prioridades atendem ao Exercício 2014, 2015, 2016 e 2017.

Art. 5º. O Plano Plurianual do Município será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, suas alterações, do Orçamento Anual e suas alterações.

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as ações de cada programa, com o objetivo de atender a novas demandas e as adequações orçamentárias.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7º. Ficam alteradas as Metas e Prioridades da Administração Municipal, conforme Anexo III do capítulo IV, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 2.622/2013 e alterações, incluídas as ações 0361, 0362 e 0363.

Art. 8º. As Metas e Prioridades atendem ao Exercício 2014.

Art. 9º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias será executada nos termos da Lei do Plano Plurianual, suas alterações, do Orçamento Anual e suas alterações.

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as ações de cada programa, com o objetivo de atender a novas demandas e as adequações orçamentárias.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional

Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 317.661,02 (Trezentos e Dezessete Mil Seiscientos e Sessenta e Um Reais e Dois Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 12. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recurso e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ORGÃO: 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO PROCURADOR - PGM

FUNCIONAL: 04.122.0002.2004 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município - FUNPG

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 40.000,00

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR ALTERAÇÃO |
|------------|------|-------|------------------------------------|-----------------|
| 4490520000 | 0361 | 3.000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40.000,00 |

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 114.782,71

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR ALTERAÇÃO |
|------------|------|-------|------------------------------------|-----------------|
| 4490520000 | 0362 | 3.335 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114.782,71 |

ORGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL: 18.541.0009.2043 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 162.878,31

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR ALTERAÇÃO |
|------------|------|-------|---------------------|-----------------|
| 4490510000 | 0363 | 3.000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 162.878,31 |

Art. 13. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2013.

Art. 14. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de setembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal